



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 148, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre as férias dos empregados públicos do Coren-PB.

O Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren/PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) foi criada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 para regular as relações de trabalho no Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento e gestão das férias dos empregados públicos no ano de 2023.

CONSIDERANDO a deliberação na 56ª Reunião Ordinária de Diretoria e tudo o que consta no processo administrativo de nº 9706/2022;

DECIDEM:

Art. 1º Aprovar o gozo de férias nos meses de maio e junho do corrente ano dos seguintes empregados públicos:

- I – Adriania Régia (1º período – 15 dias a partir de 15/05/2023);
- II – Dagoberto Antônio Marques (2º período – 15 dias a partir de 05/06/2023);
- III – Severino Wagner Cardozo da Silva (2º período – 15 dias a partir de 26/06/2023).
- IV – Silvia Niedja de Sousa Farias (2º período – 15 dias a partir de 26/06/2023).

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

João Pessoa (PB), 20 de abril de 2023.


RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB

CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA
COREN-PB nº 238448-ENF
Secretária do COREN-PB